

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
GABINETE DO VEREADOR ALYSSON F. G. REIS – PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**"Dispõe sobre a denominação da Rua
Projetada no Município de Linhares e
dá outras providências."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Erasmo Paulo Coradini**” localizada no Bairro Boa Vista, neste Município, a atual rua sem nome com as seguintes coordenadas:

I – Ponto I:

E: 389389.44

N: 7858622.73

II – Ponto II:

E: 389430.12

N: 7858498.35

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Linhares, 15 de Outubro de 2025.

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Apresentamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa denominar como **Rua Erasmo Paulo Coradini** a atual Rua Projetada localizada no município de Linhares.

Esta é uma homenagem mais que justa a um cidadão linharensense que, com dedicação, simplicidade e amor ao trabalho, marcou profundamente sua comunidade. Erasmo Paulo Coradini nasceu em Linhares no dia 14 de fevereiro de 1971, filho de Neuza Coradini, e residia na Rua Joana D'Arc, nº 229, bairro Interlagos. Desde jovem, demonstrou responsabilidade e empenho, começando a trabalhar aos 15 anos em uma padaria, onde, infelizmente, sofreu um acidente que resultou na perda de três dedos da mão direita. No entanto, mesmo diante dessa adversidade, não se deixou abater. Com coragem e determinação, reaprendeu a escrever com a mão esquerda, desenvolvendo uma caligrafia admirável.

Erasmo encontrou sua verdadeira vocação quando foi aprovado no concurso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Iniciou sua trajetória como carteiro em 2000, no distrito de Coqueiral, passou por Jaguaré e, em 2002, conseguiu sua transferência definitiva para Linhares, sua terra natal — um sonho realizado. A partir daí, não era apenas carteiro, mas um símbolo de compromisso e alegria para os moradores das ruas por onde passava. Era comum vê-lo, sempre pontual, levando correspondências e também sorrisos. Casou-se com Isabel dos Santos Correia Coradini, com quem teve seu único filho, Deivid Coradini. Em sua vida profissional, era admirado pela dedicação e ética. Chegava cedo, muitas vezes deixando de lado questões pessoais para cumprir sua missão com excelência. Evangélico e homem de fé, iniciava seus dias com louvores, o que lhe dava forças para enfrentar os desafios da profissão e da vida.

Extrovertido e piadista entre os colegas, Erasmo não costumava reclamar das dificuldades. Em 2013, após fortes dores de dente, foi diagnosticado com câncer de garganta. Mesmo em tratamento com radioterapia e após cirurgia, pediu para continuar trabalhando, ainda que fora das ruas, temendo o impacto psicológico de se afastar da atividade que tanto amava. Foi aposentado em 2016 e, infelizmente, veio a falecer em 27 de março de 2017, em decorrência de complicações da doença.



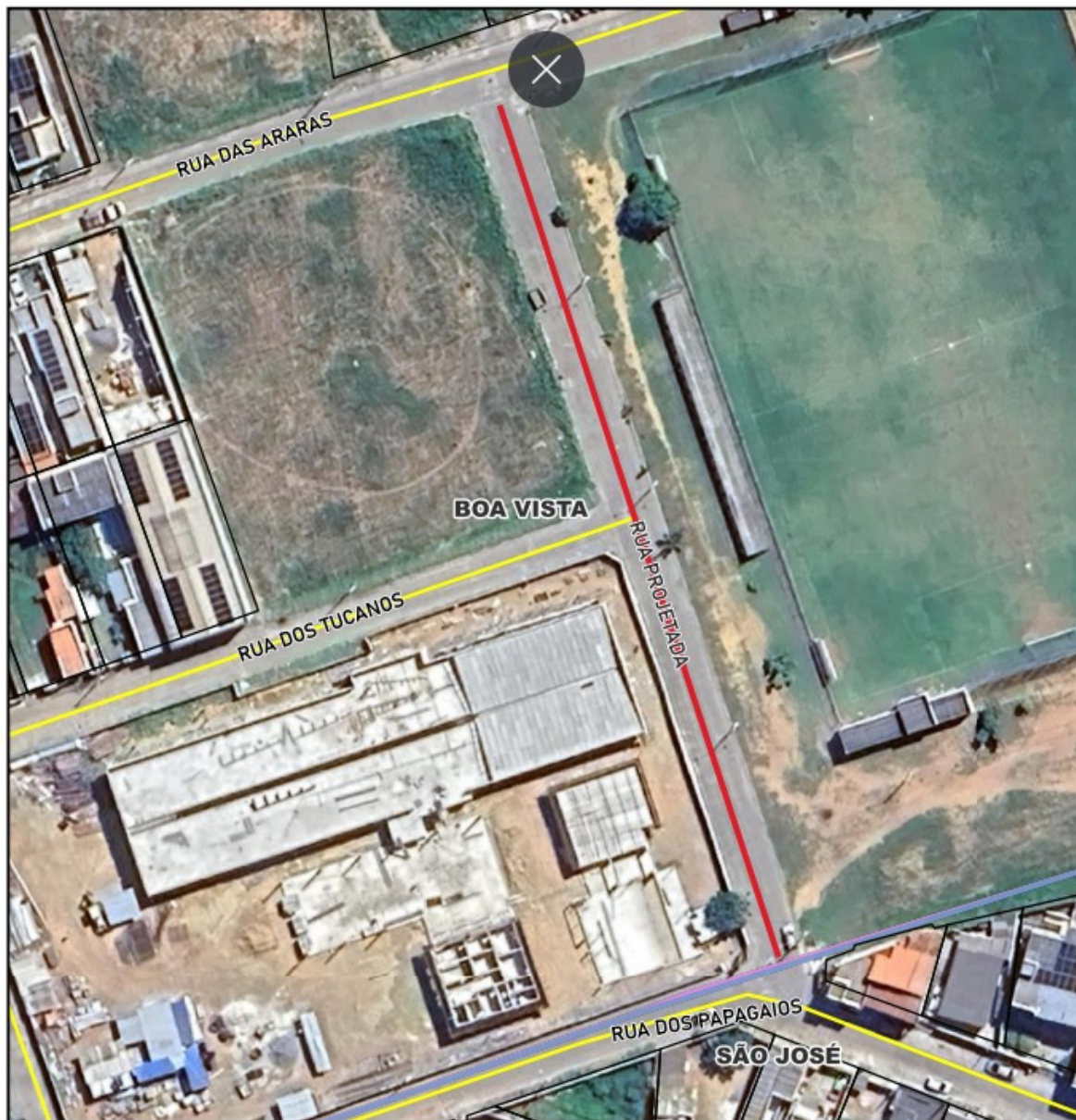
Erasmus foi mais do que um carteiro: foi um exemplo de superação, de amor pelo trabalho e de respeito pelo próximo. Seu nome, para sempre atrelado à dedicação e ao serviço, merece ser eternizado na paisagem urbana de nossa cidade. Dar seu nome a uma rua é uma forma simbólica, porém profunda, de reconhecer sua trajetória e inspirar futuras gerações com sua história de luta, fé e generosidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo o legado de **Erasmus Paulo Coradini** e valorizando a memória de um cidadão que tanto contribuiu para a identidade humana e comunitária de Linhares.

Sala das Sessões, Linhares, 16 de Outubro de 2025.

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR





LEGENDA:

— RUA PROJETADA

— LOGRADOURO

LIMITE DE BAIRROS

□ BOA VISTA

□ SÃO JOSÉ

0 10 20 m



COORDENADAS:

INÍCIO DA RUA: 389389,44 / 7858622,73

FIM DA RUA: 389430,12 / 7858498,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
BOA VISTA, LINHARES-ES

Base Cartográfica Municipal
Sistema de Projeção UTM - SIRGAS2000, 24S

DATA: 06/10/2025
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



Sep. 7811


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
1ª via
NOME:
ERASMO PAULO CORADINI
MATRÍCULA:
023788 01 55 2017 4 00067 032 0026194 06

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Parda	Casado com Isabel dos Santos Correia Coradini, com 48 anos, nascido aos 14 de fevereiro de 1971
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Linhares-ES	RG: 1.095.232, CPF: 007.941.527-08	
ELEITOR		
Sim		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		
Filho de: Neuza Coradini. Residente em Rua Joana Darc, 229, Interlagos, Linhares-ES.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		
Aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017) às 06:00 (seis horas)		
LOCAL DO FALECIMENTO		
Hospital Rio Doce, Linhares-ES		
CAUSA DA MORTE		
Falência Múltipla de Órgão; Adenocarcinoma Parotídeo		
SEPULTAMENTO-CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)		DECLARANTE
Cemitério Santo Antônio, Bairro Planalto, Linhares/ES, 28/03/2017, às 06:00 horas		Isabel dos Santos Correia
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
Gadiel Lopes Cerveira - CRM 8832		
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES		
Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento, era eleitor, deixou 1 filho menor		

ARPENBRASIL AA 005160195 BRP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003600390031003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **16/10/2025 16:16**

Checksum: **F803BC31422329210D9625EA33A95E26F4EE51139CEC1E4C79D3B44143E26A1F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003600390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.